



Diário Oficial Jarinu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -
Jardim da Saúde. Jarinu/SP
CEP 13240-000

(11) 4016-8200
www.jarinu.sp.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO Leis Municipais.....	2
ADMINISTRAÇÃO Compras, Licitações e Contratos	11
ADMINISTRAÇÃO Portarias.....	11
SAÚDE Vigilância Sanitária.....	14
CULTURA Editais	15
CÂMARA MUNICIPAL Atos do Poder Legislativo	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ: 45.780.079/0001-59
Endereço: Praça Francisco Alves
Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-8200

Câmara Municipal de Jarinu
CNPJ: 01.569.688/0001-98
Endereço: Rua Antônio de Aguiar
Peçanha, 200 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-4330



GOVERNO | Leis Municipais

LEI Nº 2327 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.790.000,00 (Um milhão, setecentos e noventa mil reais), conforme descrição abaixo.

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 ENSINO BASICO

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-59)
.....185.000,00

33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-61)75.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS

02.09.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-197)
..... 230.000,00

33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-199)1.195.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-127)
.....90.000,00

33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-129)15.000,00

Art. 2º. O crédito aberto terá cobertura através do excesso de arrecadação Tesouro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

MAURICIO ALAN BERTOLOTTI
Secretário Municipal de Finanças

LEI Nº 2328 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por

Excesso de Arrecadação

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.773.000,00 (Dois Milhões e Setecentos e Setenta e Tres Mil Reais), conforme descrição abaixo.

02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.02 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-14)19.000,00

33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-17)95.000,00

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-15)
.....2.000,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.01.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

33.90.40.00.0000 Serviços de Tecnologia (F-1500)
.....97.000,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.03.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

33.90.40.00.0000 Serviços de Tecnologia (F-1501)
.....30.000,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 ENSINO BASICO

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-59)
.....266.000,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

02.05.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-3942)
.....27.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-127)
.....1.798.000,00

33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-129)69.000,00

**02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO****02.08.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS**

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-190)
.....2.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS**02.09.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS**

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-197)
.....107.000,00

33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa
Jurídica (F-199)40.000,00

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**02.12.02 PROCURADORIA**

31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil (F-247)217.000,00

02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA**02.14.03 GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-270)
.....4.000,00

Art. 2º. O crédito aberto terá cobertura através de excesso de arrecadação:

Art. 3º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

MAURICIO ALAN BERTOLOTTI
Secretário Municipal de Finanças

LEI Nº 2329 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso I, do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.985.000,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), conforme descrição abaixo.

02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**02.01.02 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS**

31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil (F-14)286.000,00

31.90.13.00.0000 Obrigações Patronais (F-3924)
.....23.000,00

33.90.49.00.0000 Auxílio Transporte (F-19)
.....10.000,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**02.01.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS**

31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil (F-24).....500.000,00

31.90.01.00.0000 Aposentadoria e Reformas (F-23)
.....30.000,00

33.90.49.00.0000 Auxílio Transporte (F-30)
.....19.000,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**02.03.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS**

33.90.91.00.0000 Sentenças Judiciais (F-40)
.....40.000,00

31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil (F-43)70.000,00

33.90.47.00.0000 Obrigações Tributárias e Contributivas
(F-42)300.000,00

31.90.94.00.0000 Indenizações e Restituições (F-1599)
..... 10.000,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**02.04.02 ENSINO BASICO**

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-59)
.....30.000,00

33.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa
Física (F-60)64.000,00

31.90.94.00.0000 Indenizações e Restituições (F-1573)
..... 15.000,00

31.90.16.00.0000 Outras Despesas Variaveis-Pessoal Civil
(F-1779)86.000,00

31.90.16.00.0000 Outras Despesas Variaveis-Pessoal Civil
(F-1780)81.000,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**02.04.03 FUNDEB**



31.90.94.00.0000 Indenizações e Restituições (F-1574) 30.000,00	31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-189)222.000,00
31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-5049)200.000,00	44.90.51.00.0000 Obras e Instalações (F-203)14.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE	02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS
02.05.02 DIVISÃO DE TRANSITO	02.09.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS
31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-319)83.000,00	31.90.16.00.0000 Outras Despesas Variáveis (F-1791)54.000,00
33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-307)10.000,00	33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-199)200.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-196)214.000,00
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.16.00.0000 Outras Despesas Variáveis (F-1786)205.000,00	02.10.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS
31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-125).....1.171.000,00	31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-210)26.000,00
44.90.52.00.0000 Equipamento e Material Permanente (F122)14.000,00	33.90.49.00.0000 Auxílio Transporte (F-215)1.000,00
31.90.16.00.0000 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (F-3970)4.000,00	02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DES. SOCIAL	02.10.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44.90.52.00.0000 Equipamento e Material Permanente (F-234)62.000,00
31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-156)305.000,00	02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.16.00.0000 Outras Despesas Variáveis (F-1789)13.000,00	02.10.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-159)79.000,00	33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-226)36.000,00
31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-3979)7.000,00	02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-3992)38.000,00	02.11.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS
33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-1493).....13.000,00	31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-237)100.000,00
31.90.16.00.0000 Outras Despesas Variáveis (F- 3981).....5.000,00	02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.12.02 PROCURADORIA
02.08.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS	33.90.49.00.0000 Auxílio Transporte (F-251)14.000,00



02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

02.13.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-253)6.000,00

31.90.13.00.0000 Obrigações Patronais (F-4028)
.....1.000,00

02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA

02.14.03 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-270)
.....3.000,00

31.90.16.00.0000 Outras Despesas Variáveis (F-1802)
.....11.000,00

02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER

02.15.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-275)1.000,00

02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER

02.15.03 DEPARTAMENTO DE TURISMO

33.90.49.00.0000 Auxílio Transporte (F-290)
.....10.000,00

33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-283)103.000,00

02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER

02.15.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-107)159.000,00

33.90.49.00.0000 Auxílio Transporte (F-112)
.....3.000,00

02.17 CONTROLADORIA MUNICIPAL

02.17.01 CONTROLE INTERNO

31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-291)3.000,00

33.90.49.00.0000 Auxílio Transporte (F-295)
.....1.000,00

Art. 2º. O crédito aberto terá cobertura através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 GABINETE DA PREFEITA

31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-3913).....106.000,00

31.90.13.00.0000 Obrigações Patronais (F-3914)
.....24.000,00

44.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente (F-3923)4.000,00

02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

31.90.16.00.0000 Outras Despesas Variáveis (F-1776)
.....1.000,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

44.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente (F-22) 1.000,00

31.90.13.00.0000 Obrigações Patronais (F-25)
.....123.000,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.02 DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-3926).....75.000,00

31.90.13.00.0000 Obrigações Patronais (F-3927)
.....21.000,00

31.90.16.00.0000 Outras Despesas Variáveis (F-3928)
.....1.000,00

33.90.49.00.0000 Auxílio Transporte (F-3935)
.....4.000,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.03.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

31.90.13.00.0000 Obrigações Patronais (F-3937)
.....82.000,00

33.90.49.00.0000 Auxílio Transporte (F-48)
.....8.000,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 ENSINO BASICO



33.90.46.00.0000	Auxílio Alimentação (F-62)	Civil (F-3952).....	20.000,00
224.000,00		
33.90.46.00.0000	Auxílio Alimentação (F-75)	31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-3953)
83.000,00	6.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		33.90.49.00.0000	Auxílio Transporte (F-3961)
		17.000,00
02.04.03 FUNDEB		02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
31.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas –	02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Pessoal Civil (F-81)	5.000,00		
31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-82)	44.90.61.00.0000	Aquisição de Imóveis (F-120)
5.000,00	5.000,00
31.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis (F-1782)	31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-126)
5.000,00	1.774.000,00
31.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas –	33.90.46.00.0000	Auxílio Alimentação (F-4845)
Pessoal Civil (F-89)	5.000,00	96.000,00
44.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	33.90.49.00.0000	Auxílio Transporte (F-132)
(F-96)	5.000,00	83.000,00
44.90.51.00.0000	Obras e Instalações (F-95)	33.90.49.00.0000	Auxílio Transporte (F-4855)
5.000,00	57.000,00
33.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa	33.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa
Jurídica (F-4881)	200.000,00	Jurídica (F-151)	5.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE		44.90.51.00.0000	Obras e Instalações (F-124)
		8.000,00
02.05.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS		31.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas –
31.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas –	Pessoal Civil (F-3968)	23.000,00
Pessoal Civil (F-3938)	8.000,00	31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-3969)
31.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas –	81.000,00
Pessoal Civil (F-3939)	2.000,00	33.90.49.00.0000	Auxílio Transporte (F-3977)
31.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis (F-3940)10.000,00
1.000,00	33.90.48.00.0000	Auxilio Financeiro (F-4846)
31.90.94.00.0000	Indenizações Trabalhistas (F-3941) 318.000,00
1.000,00	02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DES.	
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE		SOCIAL	
		02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.02 DIVISÃO DE TRÂNSITO			
31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-3950)	31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-3980)
13.000,00	4.000,00
33.90.46.00.0000	Auxílio Alimentação (F-309)	33.90.30.00.0000	Material de Consumo (F-3991)
7.000,00	37.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE		33.90.30.00.0000	Material de Consumo (F-1492)
		12.000,00
02.05.03 DIVISÃO DE TRANSPORTE		44.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente
31.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	(F-3990)	5.000,00



31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-3988)	13.000,00
107.000,00	
33.90.46.00.0000	Auxílio Alimentação (F-160)	
20.000,00	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
02.08.01	SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS	
44.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente (F-188)	3.000,00
31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-4006)	89.000,00
33.90.46.00.0000	Auxílio Alimentação (F-193)	8.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.01	SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS	
44.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente (F-207)	10.000,00
31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-4007)	38.000,00
33.90.30.00.0000	Material de Consumo (F-197)	20.000,00
33.90.46.00.0000	Auxílio Alimentação (F-200)	5.000,00
33.90.49.00.0000	Auxílio Transporte (F-201)	53.000,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.10.01	SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS	
31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-4009)	29.000,00
31.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis (F-1792)	4.000,00
31.90.94.00.0000	Indenizações Trabalhistas (F-1619)	4.000,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-219)	24.000,00
31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-4010)	
33.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física (F-221)	16.000,00
33.90.46.00.0000	Auxílio Alimentação (F-223)	31.000,00
33.90.49.00.0000	Auxílio Transporte (F-224)	4.000,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.10.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
44.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente (F-235)	5.000,00
31.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-225)	31.000,00
31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-4011)	17.000,00
33.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física (F-227)	12.000,00
02.11	SECRETARIA MUN. DE PLAN., INDUSTRIA COM. E TECNOLOGIA	
02.11.01	SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS	
31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-4013)	26.000,00
31.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis (F-1795)	5.000,00
33.90.46.00.0000	Auxílio Alimentação (F-240)	7.000,00
33.90.49.00.0000	Auxílio Transporte (F-241)	4.000,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.12.01	SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS	
44.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente (F-3595)	1.000,00
31.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-242)	57.000,00
31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-4015)	6.000,00
31.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis (F-1796)	3.000,00
33.90.46.00.0000	Auxílio Alimentação (F-245)	



.....11.000,00	31.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis (F-1799)4.000,00		
33.90.49.00.0000	Auxílio Transporte (F-246)9.000,00	31.90.94.00.0000	Indenizações Trabalhistas (F-1622)4.000,00
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS			33.90.49.00.0000	Auxílio Transporte (F-262)4.000,00
02.12.02 PROCURADORIA			02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA		
31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-4016)67.000,00	02.14.02 DEFESA CIVIL		
33.90.46.00.0000	Auxílio Alimentação (F-250)4.000,00	44.90.52.00.0000	Equipamento e Material Permanente (F-4043)5.000,00
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS			33.90.46.00.0000	Auxílio Alimentação (F-267)7.000,00
02.12.03 PROCON			02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA		
31.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-4017)64.000,00	02.14.03 GUARDA MUNICIPAL		
31.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis (F-4019)2.000,00	31.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-269)41.000,00
33.90.49.00.0000	Auxílio Transporte (F-4027)8.000,00	31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-4044)4.000,00
02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES			33.90.49.00.0000	Auxílio Transporte (F-273)4.000,00
02.13.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS			02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER		
31.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis (F-1798)2.000,00	02.15.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS		
31.90.94.00.0000	Indenizações Trabalhistas (F-1603)2.000,00	31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-4047)4.000,00
33.90.46.00.0000	Auxílio Alimentação (F-255)7.000,00	31.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis (F-1803)6.000,00
33.90.49.00.0000	Auxílio Transporte (F-256)4.000,00	02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER		
44.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente (F-296)2.000,00	02.15.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA			31.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-4048)21.000,00
02.14.01 SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS			31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-4049)5.000,00
44.90.52.00.0000	Equipamento e Material Permanente (F-1810)15.000,00	31.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis (F-4050)1.000,00
31.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-258)75.000,00	31.90.94.00.0000	Indenizações Trabalhistas (F-4051)1.000,00
31.90.13.00.0000	Obrigações Patronais (F-4029)2.000,00			



33.90.46.00.0000 Auxílio Alimentação (F-4053).....14.000,00

33.90.49.00.0000 Auxílio Transporte (F-4054)17.000,00

02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER

02.15.03 DEPARTAMENTO DE TURISMO

44.90.51.00.0000 Obras e Instalações (F-300)5.000,00

31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-286)48.000,00

31.90.13.00.0000 Obrigações Patronais (F-4055)5.000,00

02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER

02.15.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

44.90.51.00.0000 Obras e Instalações (F-105)5.000,00

44.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente (F-106)3.000,00

31.90.13.00.0000 Obrigações Patronais (F-4056).....18.000,00

33.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física (F-109)16.000,00

33.50.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-3580)29.000,00

02.16 OUVIDORIA MUNICIPAL

02.16.01 OUVIDORIA INTERNA

33.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física (F-4058)1.000,00

31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-4059)172.000,00

31.90.16.00.0000 Outras Despesas Variáveis (F-4061)2.000,00

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (F-4062)2.000,00

33.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física (F-4064)1.000,00

33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (F-4065)1.000,00

33.90.40.00.0000 Serviços de Tecnologia da Informação (F-4066)16.000,00

33.90.49.00.0000 Auxílio Transporte (F-4069)4.000,00

44.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente (F-4067)1.000,00

02.17 CONTROLADORIA MUNICIPAL

02.17.01 CONTROLE INTERNO

31.90.13.00.0000 Obrigações Patronais (F-4070)4.000,00

31.90.16.00.0000 Outras Despesas Variáveis (F-1805)2.000,00

31.90.94.00.0000 Indenizações Trabalhistas (F-1605)2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

MAURICIO ALAN BERTOLOTTI
Secretário Municipal de Finanças

LEI Nº 2330 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Empresas e as Concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, consertar ou retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado e dá outras providências.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

Art 1º. Ficam as Empresas e as Concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea no Município de Jarinu, no prazo de 180 dias após o sancionamento desta Lei ficam obrigados a:

I - identificar os fios/cabos e equipamentos de sua responsabilidade;

II - realizar o alinhamento dos fios/cabos nos postes;

III - retirar os fios/cabos excedentes e/ou soltos, sem uso e demais equipamentos inutilizados;

IV - prestar manutenção periódica e sempre quando solicitado;

V - realizar e enviar Relatório Trimestral de vistorias.



Art 2º As fiações, a partir da vigência desta Lei, e após transcorridos o prazo de 180 dias de sua vigência, deverão estar devidamente identificados por seus ocupantes, devendo ser instalados separadamente para rápida visualização quando da fiscalização.

Art 3º. Nas ruas arborizadas, os fios condutores de energia elétrica, telefônicos e demais ocupantes dos postes de energia elétrica deverão ser estendidos à distância razoável das árvores ou convenientemente isolados.

Art 4º. Nos casos de emergência envolvendo o cabeamento aéreo, as providências deverão ser realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da constatação do risco ou do recebimento de notificação do Órgão Municipal competente.

Art 5º. Aplica-se o disposto nesta Lei à rede de energia elétrica, cabos telefônicos, banda larga, televisão a cabo e assemelhados ou outro serviço, por meio de rede aérea.

Parágrafo único. As instalações executadas após a data da publicação desta Lei deverão ser vistoriadas pelas empresas, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, empresas estatais e prestadoras de serviços que operam com cabeamento aéreo (fiação) no Município de Jarinu a cada 06 (seis) meses, a contar da data da instalação, sendo que os fios excedentes, sem uso e demais equipamentos inutilizados deverão ser retirados em até 15 (quinze) dias após a vistoria.

Art 6º. Constatado o descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, as empresas nele mencionadas serão notificadas a promover as adequações necessárias ao cumprimento das obrigações no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a critério da autoridade fiscalizadora, contados a partir da data do recebimento da notificação, ressalvados os casos de emergência, em que o prazo fica reduzido para 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da constatação do risco ou do recebimento de notificação do Órgão Municipal competente.

Art 7º. As empresas, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, empresas estatais e prestadoras de serviços que operam com cabeamento aéreo (fiação) no Município de Jarinu ficam obrigadas a realizar manutenção, conservação, remoção e substituição de postes de concreto ou madeira, que se encontrarem em estado precário ou sem isolamento, tortos, inclinados ou em desuso, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jarinu ou para os consumidores.

Art 8º No caso de substituição de poste, fica a empresa responsável obrigada a notificar as demais empresas que utilizam o poste como suporte de seu cabeamento, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais equipamentos ou a retirada dos cabos e demais equipamentos inutilizados.

Art 9º. No caso de substituição de poste motivada por situação

de emergência, caracterizada pela situação de risco à saúde e à segurança de terceiros e de instalações, a empresa responsável fica obrigada a notificar imediatamente as demais empresas que utilizam o poste como suporte de seu cabeamento, a fim de se eliminarem os riscos.

Art 10. Havendo substituição de poste, as empresas notificadas têm o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularizar a situação de seus cabos e demais equipamentos.

Art 11. O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação ou invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública, conforme dispõem as normas técnicas vigentes da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Parágrafo único. O uso dos postes compartilhados não devem comprometer a segurança de pessoas e instalações, os níveis de qualidade e a continuidade dos serviços prestados aos usuários.

Art 12. Fica a empresa estatal ou concessionária ou permissionária do serviço público de distribuição de energia elétrica obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo, relatório das notificações realizadas com base nesta Lei, bem como do comprovante de recebimento pela empresa notificada.

Art 13. Os custos decorrentes do disposto nesta Lei serão suportados pelas empresas, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, empresas estatais e prestadoras de serviços que operam com cabeamento aéreo (fiação) no Município de Jarinu, ficando vedada qualquer cobrança dos consumidores.

Art 14. O infrator estará sujeito às seguintes medidas:

I- notificação para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a critério da autoridade competente;

II- multa de 500 (quinhentos) Valor de Referência Municipal (VRMJ), recolhida ao órgão atuado ou a outro designado pelo Executivo Municipal; e

Art 15 Em caso de reincidência, a autoridade competente poderá aplicar em dobro a multa referida no inciso II do artigo 16.

Art 16. Em caso de ser aplicada multa, seu pagamento não desobriga o infrator de sanar as irregularidades existentes.

Art 17. A não retirada ou o lançamento de resíduos oriundos de cabos e fiação aérea nas vias públicas ou em lugares em desacordo com as normas vigentes, resultará na aplicação da multa.

Art 18. Compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos



(S.M.S.P), notificar e fiscalizar as circunstâncias elencadas nesta Lei e suas alterações.

Art 19. Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO | Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO – RETIFICAÇÃO

Onde se lê: Contrato nº 049/2024 – Data: 19/09/2024 – Processo nº 779/2024 – Objeto: aquisição de medicamento enoxaparina 80mg/0,8ml, seringa preenchida, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: Galvão Consultoria em Gestão de Saúde S/S Ltda. ME – Valor: R\$ 8.996,40 – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias – Modalidade: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Leia-se: Contrato nº 049/2024 – Data: 19/09/2024 – Processo nº 779/2024 – Objeto: aquisição de medicamento enoxaparina 80mg/0,8ml, seringa preenchida, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: Ativa Comercial Hospitalar Ltda. – Valor: R\$ 8.996,40 – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias – Modalidade: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Jarinu, 17 de outubro de 2024.

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se REABERTO na Prefeitura Municipal de Jarinu, Pregão Eletrônico nº 032/2024 - Edital Reaberto nº 043/2024 – Processo Eletrônico nº 457/2024 do tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS, GRUPOS A, B e E, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL. O credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura das propostas até dia 31 de outubro de 2024 às 09H00M. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no dia 31 de outubro de 2024 às 09H00M. O Edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados no site www.jarinu.sp.gov.br e através do portal BBMNET <https://novobbmnet.com.br/>. Informações através do telefone (11) 4016-8200.

Jarinu, 17 de outubro de 2024.

Maria Aparecida Adomaitis

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jarinu, Pregão Eletrônico nº 036/2024 - Edital nº 047/2024 – Processo Eletrônico nº 633/2024 do tipo menor preço por lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. O credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura das propostas até dia 01 de novembro de 2024 às 09H00M. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no dia 01 de novembro de 2024 às 09H00M. O Edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados no site www.jarinu.sp.gov.br e através do portal BBMNET <https://novobbmnet.com.br/>. Informações através do telefone (11) 4016-8200.

Jarinu, 17 de outubro de 2024.

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO | Portarias

PORTARIA Nº 13.064, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“REVOGA A PORTARIA Nº 13.000 DE 05/07/2024 E NOMEIA o Sr. BRUNO ALEX SANDER MACHADO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR II na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 13.000 DE 05/07/2024 E NOMEAR o Sr. BRUNO ALEX SANDER MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG. 50.082.100-8-SSP/SP, CPF. 493.022.898-00 e da Carteira de Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 087586 Série 0431-SP, para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSOR II na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Município de Jarinu, 14 de Outubro de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal



Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 13.065, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“NOMEIA a Sra. GISLAINE APARECIDA CONCORDIA MOURA, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO na Secretaria Municipal de Educação”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - N O M E A R a Sra. GISLAINE APARECIDA CONCORDIA MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG. 33.795.139-1-SSP/SP, CPF. 315.635.478-30 e da Carteira de Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 53106 Série 0277-SP, para ocupar o cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 14 de Outubro de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 13.066, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“NOMEIA o Sr. GUILHERME CRUZ DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO na Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - N O M E A R o Sr. GUILHERME CRUZ DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. 48.699.234-2-SSP/SP, CPF. 406.302.318-42 e da Carteira de Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 33950 Série 0389-SP, para ocupar o cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO VIÁRIO.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 14 de Outubro de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 13.067, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“NOMEIA a Sra. ELAINE CRISTINA DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR I na Secretaria Municipal de Saúde”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - N O M E A R a Sra. ELAINE CRISTINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. 54.641.512-X-SSP/SP, CPF. 023.779.789-59 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 61684 Série 0052-PR, para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSOR I na Secretaria Municipal de Saúde.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 14 de Outubro de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 13.068, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“NOMEIA o Sr. MURILO BEASIN SALLES BUENO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR II na Secretaria Municipal de Governo”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - N O M E A R o Sr. MURILO BEASIN SALLES BUENO, portador da Cédula de Identidade RG. 52.247.126-2-SSP/SP, CPF. 460.124.598-23 e da Carteira de Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 92682 Série 0410-SP, para ocupar



o cargo em Comissão de ASSESSOR II na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 14 de Outubro de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 13.069, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“NOMEIA a Sra. CRISTIANE LORENCINI GARUTTI para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR I na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - N O M E A R a Sra. CRISTIANE LORENCINI GARUTTI, portadora da Cédula de Identidade RG. 20.285.903-4-SSP/SP, CPF. 134.427.378-50 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 14185 Série 0114-SP, para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSOR I na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 14 de Outubro de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 13.070, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O MANDATO NO PERÍODO DE 29/06/2024 A 29/06/2026.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e

inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - N O M E A R os novos membros abaixo relacionados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para atuar no mandato do Biênio de 29/06/2024 a 29/06/2026.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: EDNA CRISTINA BÊGO – RG: 19.390.220-5 e CPF: 106.136.608-11

Suplente: PATRICIA REGINA DE SOUZA GOUVEIA – RG: 19.449.539-5 e CPF: 132.703.258-94

Titular: ANA FLÁVIA DE SOUZA – RG: 43.048.609-1 e CPF: 339.581.008-99

Suplente: ELISANGELA QUESADA JAEN RODRIGUES – RG: 23.017.546-6 e CPF: 155.849.838-96

Titular: JÉSSICA LUANA DA SILVA VASCONCELOS – RG: 47.895.346-X e CPF: 410.218.318-32

Suplente: AGUIDA DANIELE DELGADO PINTO CAZELA – RG: 28.132.201-8 e CPF: 276.304.358-51

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: ROSANGELA APARECIDA SOUZA MACHADO BRUNO – RG: 14.484.714-0 e CPF: 082.658.938-33

Suplente: MARCIA VALÉRIA JACINTHO AZEVEDO – RG: 29.591.144-X e CPF: 312.116.088-59

Titular: MARIA GORETI AP. DE ALMEIDA LORENCINI – RG: 12.388.966-2 e CPF: 024.686.248-31

Suplente: ARACI PASCHOA CAVALCANTE – RG. 11.969.542-X e CPF: 262.995.648-22

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: DENISE ROCHA CARDOSO – RG: 47.933.240-X e CPF: 385.718.008-04

Suplente: SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA DORTA BASSE – RG: 29.029.860-X e CPF: 263.349.868-05

Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: ELISANGELA REGINA BERTONHA – RG: 28.148.945-2 e CPF: 273.196.088-47

Suplente: ANA PAULA FLÁVIO DE FREITAS – RG: 28.074.521-7 e CPF: 174.287.048-12

Representantes da Comunidade:



Titular: VIVIANE DE SOUZA LOURENÇO VINCENZO – RG: 44.212.790-X e CPF: 311.460.018-27

Suplente: CRISLAINE APARECIDA SOUZA GRADWOLL – RG: 49.069.401-1 e CPF: 419.553.898-02

Representantes da Associação de Pais e Mestres:

Titular: DANIELI CABRERA – RG: 40.446.854-8 e CPF: 286.933.438-90

Suplente: LUCICLEIDE MARIA ALVES PELEGRINO – RG: 41.016.040-4 e CPF: 371.178.458-56

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/06/2024 e revogando-se os efeitos da Portaria nº 12.870 de 16/05/2024.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 15 de Outubro de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 13.071, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO MEMORANDO Nº 862/2024”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita Municipal de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Art. 1º - D E T E R M I N A R a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO MEMORANDO Nº 862/2024, sendo realizada pela Comissão Permanente de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 12.394, de 10 de agosto de 2023, devendo que os trabalhos sejam concluídos no prazo estipulado na Lei Complementar 129/2011.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, em 17 de Outubro de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do

Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

SAÚDE | Vigilância Sanitária

DEFERIMENTO - EXPEDIÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Jarinu, através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com o que rege a Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torna público o que segue:

Comunicado de DEFERIMENTO referente a Expedição de Auto de Imposição de Penalidade

Processo: 292/24

Razão Social: Espaço Sênior Magnificat.

CNPJ/CPF: 39.680.961/0001-20

CNAE: -----

Endereço: R Manoel Gerez Navarro, s/nº.

Município: JARINU UF: SP

Infração: Manter Casa de Repouso para idosos sem autorização dos Órgãos Sanitários competentes.

Data do evento: 11/10/2024 Hora: 15h20min

AIP: 06/24 AIF: 07/24

Penalidade: Interdição total do estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente, respondendo civil e criminalmente por seu não cumprimento.

Jarinu, 18 de outubro de 2024.

Mirailton Moreira Gomes
Secretário de Saúde

DEFERIMENTO - EXPEDIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Jarinu, através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com o que rege a Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torna público o que segue:

Comunicado de DEFERIMENTO referente a Expedição de Auto de Infração.

Processo: 292/24

Razão Social: Espaço Sênior Magnificat.

CNPJ/CPF: 39.680.961/0001-20

CNAE: -----



Endereço: R Manoel Gerez Navarro, s/n.

Município: JARINU UF: SP

Infração: Construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes.

Data do evento: 11/10/2024 Hora: 15h20min.

AIP: 06/24 AIF: 07/24

Penalidade: Interdição total do estabelecimento

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente, respondendo civil e criminalmente por seu não cumprimento.

Jarinu, 18 de outubro de 2024.

Mirailton Moreira Gomes
Secretário de Saúde

CULTURA | Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Jarinu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público o Resultado Preliminar após a Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado aos pareceristas, formalizado através do e-mail lab.jarinu@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Modalidade	Proponente	Projeto	Concorrência	Situação	Nota final	Observação
1.4 Apresentação musical grupo (acima de 5 integrantes)	Mateus Giaretta Texeira	Mateus Giaretta e Gabriel - Raízes Sertaneja para Jarinu	Ampla	DESCLASSIFICADO	-	Proponente residente em outro município
1.6 Apresentação teatral com temática sustentabilidade e educação ambiental, voltado ao público infantil	Felipe Rodrigues Lima da Silva	Regenerando Gaia: A cura da Terra	Ampla	APROVADO	76,67	
2.1 Produção de curta-metragem temático	Luán Camilo da Hora	Os Invisíveis	Pessoa Negra	APROVADO	73,33	
2.1 Produção de curta-metragem temático	Natasha Freitas Franklin Araujo	Um lugar pra mim	Pessoa indígena	APROVADO	63,67	
2.1 Produção de curta-metragem temático	Vitor Paulo Palacin	JARINU TEM	Ampla	SUPLENTE	52,00	
2.1 Produção de curta-metragem temático	Companhia Canto e Riso	Cultivando Tradições	Ampla	SUPLENTE	48,33	
2.1 Produção de curta-metragem temático	Ubirajara do Carmo Zambotto	Documentário, Edgard Máximo Zambotto, trajetória e legado.	Ampla	SUPLENTE	48,33	
2.1 Produção de curta-metragem temático	Conceição Aparecida da Costa	Artesãs do Casarão Arte e Sororidade	Pessoa Negra	DESCLASSIFICADO	49,33	Edital 03/2024 - ANEXO IV - Serão desclassificados os projetos que: I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios
3.2 Oficina de curta duração	Isis Fantini Carneiro Klein	Conjugação do Verbo Tecer na Forma Feminina	Ampla	APROVADO	60,33	
3.2 Oficina de curta duração	Giovanni Moreis Cunha	Hip Hop M.u.d.a.	Pessoa Negra	APROVADO	57,67	
3.2 Oficina de curta duração	Banda Filarmônica 17 de Abril de Jarinu	Faça seu próprio instrumento sonoro de material reciclável	Ampla	APROVADO	57,00	
3.2 Oficina de curta duração	Tatiana Anguioni Carvalho	Criando Instrumentos Musicais	Ampla	DESCLASSIFICADO	64,33	Edital 03/2024 - ANEXO IV - Serão desclassificados os projetos que: I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios
3.3 Oficina de longa duração	Conceição Aparecida da Costa	Caminhos ancestrais: Cerâmica Utilitária com Inspiração nos	Pessoa Negra	APROVADO	83,00	



Modalidade	Proponente	Projeto	Concorrência	Situação	Nota final	Observação
3.3 Oficina de longa duração	Carlos Eduardo Bertin	Povos Originários	Ampla	APROVADO	80,33	
3.3 Oficina de longa duração	Laci Rose da Cunha	Oficina de Elementos da Linguagem Teatral	Ampla	APROVADO	79,33	
3.3 Oficina de longa duração	Olga Lira da Silva	Mãos que Criam Pintando Histórias	Ampla	APROVADO	63,00	
3.3 Oficina de longa duração	Daniel Roberto dos Santos Di Sevo	Projeto teatro para todos, a mudança ocorre pela arte	Pessoa indígena	APROVADO	57,67	
3.3 Oficina de longa duração	Mônica Lilian de Moraes Ferreira	Dança Cigana Brasileira e Fusões	Ampla	APROVADO	57,33	8. REMANEJAMENTO DE VAGAS Caso alguma subcategoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para outras subcategorias, de modo a contemplar o maior número de projetos.
3.3 Oficina de longa duração	Elson Alves Schimit	Capoeira Força e Honra	Pessoa Negra	APROVADO	56,67	8. REMANEJAMENTO DE VAGAS Caso alguma subcategoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para outras subcategorias, de modo a contemplar o maior número de projetos.
3.3 Oficina de longa duração	Giovanni Moreis Cunha	Projeto 3CJ	Pessoa Negra	APROVADO	56,33	8. REMANEJAMENTO DE VAGAS Caso alguma subcategoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para outras subcategorias, de modo a contemplar o maior número de projetos.



Modalidade	Proponente	Projeto	Concorrência	Situação	Nota final	Observação
1.2 Apresentação musical em dupla	Ronado Ribeiro da Silva	Show Acústico Terra de Gigantes (Voz, Violão e Percussão)	Ampla	DESCLASSIFICADO	35,67	Edital 03/2024 - ANEXO IV - Serão desclassificados os projetos que: I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios
1.3 Apresentação musical em trio ou quarteto	Glaucia Vilela Rosario	Frutos da terra	Ampla	APROVADO	46,67	
1.3 Apresentação musical em trio ou quarteto	Rafael Ribeiro da Silva	Rafa Ribeiro Canções da Terra	Pessoa indígena	APROVADO	46,67	
1.4 Apresentação musical grupo (acima de 5 integrantes)	Banda Filarmônica 17 de Abril de Jarinu	A Banda de Jazz de Jarinu	Ampla	APROVADO	57,67	
1.4 Apresentação musical grupo (acima de 5 integrantes)	RONALDO JOSE DA SILVA	Show Musical Banda Terra de Gigantes	Ampla	DESCLASSIFICADO	35,67	Edital 03/2024 - ANEXO IV - Serão desclassificados os projetos que: I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios





POLÍTICA NACIONAL ALDIAR BRANCO						
3.3 Oficina de longa duração	PRISCILA LEO DRESSENETTI	Hoje é dia de yoga	Ampla	APROVADO	56,00	para outras subcategorias, de modo a contemplar o maior número de projetos. 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS Caso alguma subcategoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para outras subcategorias, de modo a contemplar o maior número de projetos.
3.3 Oficina de longa duração	Felipe Rodrigues Lima da Silva	Oficina de Expressão Teatral	Ampla	APROVADO	56,00	8. REMANEJAMENTO DE VAGAS Caso alguma subcategoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para outras subcategorias, de modo a contemplar o maior número de projetos.
3.3 Oficina de longa duração	HUGO ALMEIDA DOS SANTOS	Construindo um futuro tranquilo	Ampla	SUPLENTE	46,67	
3.3 Oficina de longa duração	Tatiana Anguinoni Carvalho	BRINQUEDOS DE SUCATAS	Ampla	DESCLASSIFICADO	67,33	Edital 03/2024 - ANEXO IV - Serão desclassificados os projetos que: 1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios
3.3 Oficina de longa duração	Edeilton Alves Schimite	Capoeira para todos	Pessoa Negra	DESCLASSIFICADO	51,33	Edital 03/2024 - ANEXO IV - Serão desclassificados os projetos que: 1 - receberam nota

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIAR BRANCO						
3.3 Oficina de longa duração	Johantas Santos Ribeiro	R.J (Ritmo Jarinu)	Pessoa Negra	DESCLASSIFICADO	49,00	0 em qualquer dos critérios obrigatórios Edital 03/2024 - ANEXO IV - Serão desclassificados os projetos que: 1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios
3.3 Oficina de longa duração	Dóris de Oliveira	Criação em feltro	Ampla	DESCLASSIFICADO	41,33	Edital 03/2024 - ANEXO IV - Serão desclassificados os projetos que: 1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios
4.1 Produção e realização de ações culturais, eventos e festivais de economia criativa	Conceição Aparecida da Costa	EcoArte: Criando Conexões	Pessoa Negra	APROVADO	81,67	
4.1 Produção e realização de ações culturais, eventos e festivais de economia criativa	Edaniele Martins da Luz	Bambolé	Ampla	APROVADO	78,67	
4.1 Produção e realização de ações culturais, eventos e festivais de economia criativa	Jederson Helene Machado	1º Sarau de Cultura Popular de Jarinu	Ampla	APROVADO	61,00	
4.1 Produção e realização de ações culturais, eventos e festivais de economia criativa	Ubirajara do Carmo Zambotto	Mostra do Cinema Jarinuense, apresentando os talentos locais?	Ampla	APROVADO	59,00	
4.1 Produção e realização de ações culturais, eventos e festivais de economia criativa	Jeriel Rodrigues da Silva	Enraizando Culturas	Ampla	DESCLASSIFICADO	45,00	Edital 03/2024 - ANEXO IV - Serão desclassificados os projetos que: 1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios
5.1 Manutenção acervos	Ubirajara do Carmo Zambotto	Projeto para manutenção do acervo de filmes em película sobre Jarinu.	Ampla	APROVADO	61,67	
6.1 Pesquisa, inventário e promoção para o fortalecimento de culturas populares e tradicionais	Banda Filarmônica 17 de Abril de Jarinu	A tradição centenária e popular da música de banda de Jarinu e seu	Ampla	APROVADO	57,67	

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIAR BRANCO						
7.1 Criação e produção de música inédita	Rafael Ribeiro da Silva	Produção Musical Frutos da Terra	Pessoa indígena	APROVADO	54,33	fortalecimento e promoção pela Banda Filarmônica 17 de Abril
8.1 Publicação de obra inédita	Nila Maria Dinardo Picarelli	Obra literária inédita "De mãos dadas"	Ampla	APROVADO	57,33	
8.1 Publicação de obra inédita	Arthur Busch Pelicer	Livro de Poesia "Vento Jovem".	Ampla	SUPLENTE	51,67	
8.1 Publicação de obra inédita	Jeriel Rodrigues da Silva	Livro bilíngue nas escolas	Ampla	SUPLENTE	49,33	
8.2 Difusão Literária: cursos, oficinas, contação de histórias, rodas de leitura, feira de troca de livros, palestras, recitações poéticas etc.	Nila Maria Dinardo Picarelli	Oficina de leitura Vozes femininas que ecoam	Ampla	APROVADO	60,00	
9.1 Produção de exposição de artes visuais	Luan Camilo da Hora	Tudo Que Vai Volta	Pessoa Negra	DESCLASSIFICADO	65,67	Edital 03/2024 - ANEXO IV - Serão desclassificados os projetos que: 1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios
9.1 Produção de exposição de artes visuais	Natasha Freitas Franklin Araujo	Olhos do Tempo	Pessoa indígena	APROVADO	62,00	
9.1 Produção de exposição de artes visuais	Olga Lira da Silva	Textura e Cor – A arte em Relevô	Ampla	APROVADO	59,00	8. REMANEJAMENTO DE VAGAS Caso alguma subcategoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para outras subcategorias, de modo a contemplar o maior número de projetos.
9.1 Produção de exposição de artes visuais	Jéssica Aparecida Rodrigues Soranz	Itália e Tradição em aquarelas: a arte que conecta culturas	Ampla	APROVADO	58,67	8. REMANEJAMENTO DE VAGAS Caso alguma subcategoria não tenha todas as vagas preenchidas, os

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIAR BRANCO						
9.1 Produção de exposição de artes visuais	Maria da Glória Ribeiro Cruz	Jarinu Sob o Meu Olhar	Ampla	APROVADO	58,00	recursos poderão ser remanejados para outras subcategorias, de modo a contemplar o maior número de projetos. 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS Caso alguma subcategoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para outras subcategorias, de modo a contemplar o maior número de projetos.
9.1 Produção de exposição de artes visuais	Maria de Lourdes Simões Parente	Projeto de Arte Digital: Fragmentos de Realidade	Ampla	SUPLENTE	51,67	

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL | Atos do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU - CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara Municipal de Jarinu, Estado de São Paulo, Sra. Simone Gerez de Moura convida a todos para a audiência pública que será realizada no dia 31 de outubro (quinta-feira), às dezoito horas. Será realizada a apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 74/2024, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jarinu (SP), para o exercício de 2025 e dá outras providências." (LOA - Lei Orçamentária Anual 2025).

Convida-se toda a população a participar, formular perguntas e realizar sugestões. A audiência também será transmitida pela internet, podendo ser acessada diretamente pelo YouTube no canal da Câmara Municipal de Jarinu ou através de nosso site oficial (www.camarajarinu.sp.gov.br).

Registrado e publicado no mural e diário oficial.

Câmara Municipal de Jarinu, em 18 de outubro de 2024.

Simone Gerez de Moura
Presidente